

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Gabinete do Secretário Municipal de Educação****Portaria nº 007/2018 de 27 de julho de 2018.**

Estabelece procedimentos e períodos para solicitação de material para o expediente da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares e formações e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, considerando a necessidade de organização de um cronograma para solicitação de material de expediente, bem como para a logística das formações oferecidas por esta Secretaria, visando atender aos prazos estipulados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

RESOLVE:

Art.1º- Fixar o dia 28 de cada mês, como prazo limite para encaminhamento de solicitação à Diretoria de Finanças, de todo e qualquer material para o desenvolvimento das atividades das demais diretorias que compõem a Secretaria Municipal de Educação, os quais sejam: material de expediente, alimentação e suporte para logística de formações do mês subsequente, entre outros.

§ 1º - Quando o dia 28 cair em um final de semana ou feriado a solicitação deverá ser entregue no próximo dia útil.

Art. 2º - Para as Unidades Escolares, fica fixado o período de 25 a 30 de cada mês, para encaminhamento das solicitações à Diretoria de Finanças.

Art. 3º - A não observância dos prazos estipulados por esta Portaria, sem uma justificativa plausível, acarretará que a solicitação só poderá ser encaminhada no

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Av. José Sampaio N.º 08, Centro, CEP 46990-970 - Telefax: (75) 3339 – 2150 / 2128
Souto Soares – Bahia

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

próximo mês, ficando o Diretor de departamento e/ou da Unidade Escolar responsabilizado pelas consequências do descumprimento.

Art. 4º - Visando garantir a qualidade e otimização da logística das formações. Fica estabelecido que só poderá ser realizada uma formação por dia letivo. Excetuando as formações para coordenação pedagógica.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2018.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Av. José Sampaio N.º 08, Centro, CEP 46990-970 - Telefax: (75) 3339 – 2150 / 2128
Souto Soares – Bahia

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 008/2018 de 27 de julho de 2018.

Estabelece o horário de funcionamento Externo e Interno e os dias de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, considerando a necessidade de organização dos dias e horários de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares (SEMESS),

RESOLVE:

Art.1º- A partir de 01 de agosto de 2018, ficam instituídos os dias e o horário para o funcionamento da SEMESS, em suas atividades Externas e Internas, que passam a vigorar da seguinte forma:

§ 1º - Segunda, terça, quarta e sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas em atividades administrativas externas (atendimento ao público). Das 14:00 às 17:00 horas em serviços internos dentro das necessidades do serviço público.

§ 2º - Na quinta-feira, a SEMESS funcionará das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas em atividades administrativas externas.

Art. 2º - É de responsabilidade direta dos diretores de departamento a fiscalização da estrita observância do disposto nesta Portaria, por meio da aposição da assinatura do funcionário no livro de ponto de cada Departamento.

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Av. José Sampaio N.º 08, Centro, CEP 46990-970 - Telefax: (75) 3339 – 2150 / 2128
Souto Soares – Bahia

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Art. 3º - Esta Portaria deverá ser fixada em local visível ao público na SEMEES e em cada Unidade Escolar que compõe a Rede de Ensino, para fins de informação dos horários de atendimento externo.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2018.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Av. José Sampaio N.º 08, Centro, CEP 46990-970 - Telefax: (75) 3339 – 2150 / 2128
Souto Soares – Bahia

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba